Copia. Nono Cartorio - Tabellião Fonseca Hermes - 141. Rua do Rosario, 141. Telephone Norte 1397 - Archivo em casa forte. Rio de Janeiro Livro Especial N.º 196 - Fls 100. 1.º Traslado da escriptura de rectificação e ratificação da que foi lavrada a folhas 41 do livro especial nº 194, destas notas, em 20 de Março do corrente anno, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de 1923, aos 26 dias do mez de Abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Patrimonio Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, justos e contractados, como rectificante e ratificante, o engenheiro Carlos Pona e sua mulher Dona Arminta Brigi Pona, representada neste acto por seu dito marido conforme a procuração já exhibida e registrada no livro competente destas notas, e como outorgada rectificada e ratificada a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Senhor Doutor Joaquim Dutra da Fonseca, Director do mesmo Patrimonio, os presentes conhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço, de que dou fé. bem como de haver esta sido destribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes rectificantes e ratificantes me foi dito que a escriptura de compra e venda de um predio e terreno e que foi lavrada á folhas 41 do livro especial numero 194, destas notas em vinte de Março do corrente anno, quanto a clausula primeira fica alterada pela que se segue: que são legitimos senhores e possuidores do predio e do lote urbano numero

13 situado na secção de Santa Luzia, Praça Monção, do Nucleo Colonial Monção, Municipio de Santa Barbara do Rio Pardo, Comarca de Avaré, do Estado de São Paulo, subsistindo a dita escriptura em todas as suas demais clausulas e ficando fazendo parte integrante da presente. E pelo Senhor Director do Patrimonio Nacional, foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do senhor Ministro da Fazenda de nove de Março do corrente anno exarado no processo originado pelos Officios quatrocentos e noventa e oito de dezoito de Agosto de mil novecentos e vinte e dois e noventa e dois de dois de Fevereiro, tambem do corrente anno, ambos do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio, acceitava as condições constantes da presente escriptura. Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem sello proporcional, na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita a Fazenda Federal. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura de rectificação e ratificação, que lhes li, acceitaram e assignam com as testemunhas Antonio Freire e Antonio Mello, perante mim Djalma da Fonseca Hermes, Tabellião, que a escrevi - Carlos Pompa - Joaquim Dutra da Fonseca - Antonio Freire - Antonio Mello. Trasladada hoje. Rio de Janeiro, vinte e dois de Abril de mil novecentos e vinte e tres. Eu Djalma da Fonseca Hermes, Tabellião o subscrevo e assigno sob o signal publico - (Estava o signal publico e assignado) Djalma da Fonseca Hermes. Confere com o original. Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes, em 26 de

Janeiro de 1924. Licinio Veneroli Pinto da Fonseca, 4º Escripturario do Thesouro Nacional. José Leite Soares Junior 2º escripº do Thesº Nº.
Registrada no livº 37 da pagina 24 sob nº 0548.